



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 387

De 29 de março de 1955

Dispõe sobre a concessão de subvenção à Legião Brasileira de Assistência.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 24 de março de 1955, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída uma subvenção mensal de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Legião Brasileira de Assistência a ser dispendida com a distribuição de leite às crianças pobres.

Parágrafo único - A Legião Brasileira de Assistência, fica obrigada a enviar mensalmente à Prefeitura, uma relação da quantidade do leite empregado, bem como dos nomes e respectivos endereços das crianças beneficiadas.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba consignada no orçamento de 1955.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de março de 1.955 (mil, novecentos e cinquenta e cinco).-

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-

Registrada à fl.183, do livro competente nº2.-

rfm.-

98/54

Auton. Octavio Prada Camargo
Prop. Li
Proc.

08/54
98/54

1ª copia